



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO GAB n. 34/2026

Piumhi, 03 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

José Wellington da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre desafetação de bens públicos situados nesta cidade e dá outras providências"*** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edís*.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI nº 09 /2026

Dispõe sobre desafetação de bens públicos situados nesta cidade e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica **desafetado** de sua característica original de bem destinado a equipamentos comunitários - e incorporado ao patrimônio de bem público **dominical** do Município de Piumhi/MG, o seguinte imóvel:

I - UM TERRENO URBANO, ÁREA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, com área de 7.936,14m², medindo pela frente 64,56m com azimuth 336°27'07", daí volve à direita em curva por 8,70m (raio = 18,00m; tangente = 4,44m; ângulo central = 27°41'02" e desenvolvimento = 8,70m), daí volve à direita por 124,68m com azimuth 04°05'09"; medindo pelo lado direito 40,15m; medindo pelo lado esquerdo 42,99m; e medindo pelos fundos 75,41m com azimuth 336°24'07", daí volve à direita por 123,21m com azimuth 04°05'09"; confrontando pela frente com a Rua Chico Guerra, pelo lado direito com a Área Verde, pelo lado esquerdo com a Área 02 (José Astor Baggio e s/m) e pelos fundos com a Área Verde, **situado na Rua Chico Guerra, parte da Quadra L, no Loteamento Alto dos Nobres, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nessa cidade e Comarca de PIUMHI-MG**, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi sob matrícula 42.371.

Art. 2º Fica **desafetado** de sua característica original de área institucional - e incorporada ao patrimônio de bem público **dominical** do Município de Piumhi/MG, o seguinte imóvel:

II - UM TERRENO URBANO, ÁREA INSTITUCIONAL, com área de **845,83m²**, tendo 40,40 metros de frente, confrontando com a Rua A, 41,05 metros nos fundos, sendo: 17,95metros, confrontando com Noé Soares dos Santos e s/m Maria Milmes Rezende Santos e 23,10metros confrontando com Mitra Diocesana de Luz, Paroquia Santo Antônio, 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 03 e 23,45 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02, **situado na Rua A, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DA CABIUNA, NESTA CIDADE E COMARCA DE Piumhi/MG**, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi sob matrícula 46.335.



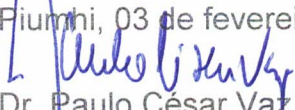
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 03 de fevereiro de 2026.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei com a ementa: "Dispõe sobre desafetação de bens públicos situados nesta cidade e dá outras providências."

Como se depreende do contexto do projeto de lei que ora submetemos à análise desta Casa, o Município propõe a **desafetação** de dois terrenos situados nesta cidade, especificamente nos Loteamentos Alto dos Nobres e Loteamento Residencial Parque da Cabiúna, atualmente classificados como de uso especial.

Os terrenos urbanos especificados no projeto de lei que ora submetemos à análise desta Casa, após serem desafetados serão parcelados em áreas menores e serão utilizados para outros fins.

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação, se assim entenderem estes nobres edis.

Piumhi, 03 de fevereiro de 2026.

Dr. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal